

RESOLUÇÃO Nº 61 DE 27 DE AGOSTO DE 1999.

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

O Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho, em sua 62ª Assembléia Ordinária, de 04 e 05 de agosto de 1999, resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução n.º 59, de 09 de julho de 1999 e publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 1999 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Brasília no período de 22 à 26 de novembro de 1999.

Art. 3º - Os demais artigos da Resolução n.º 59 permanecem inalterados. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GREGORI
Presidente do CONANDA